



Comissão Municipal de Emprego Ata de reunião n° 3

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Data: 05/08/2019

Presentes: Álvaro L. B. Furtado, Ana Carolina Lafemina, Gustavo F. C. Garcia, Jéssica Duquini dos Santos, Júlia da Motta, Jussara Cardoso, Livia Sant'Anna Carvalho, Marcos Akamine Wolf, Marília de Castro, Thaís de Barros Pimentel, Wilton de Oliveira Costa.

Pauta:

- Alterações do Sistema Nacional de Emprego, introduzidas pela Lei 13.667/18.
- Proposta de Decreto sobre o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
- Calendário de formação sobre o NOVO SINE.

Discussão:

A reunião iniciou com uma rodada de apresentação dos presentes, indicando qual entidade participante da Comissão Municipal de Emprego estavam representando. Após, foi pedido pela Diretora de Mercado de Trabalho da SMDet, Jéssica Duquini, que as entidades enviassem a indicação formal, principalmente aquelas vinculadas ao Setor Público, com nome e respectivos contatos para titular e suplente para os membros que virão a integrar o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Foi apresentado, pela Coordenaria do Trabalho, conforme pauta anteriormente enviada por e-mail, um panorama geral das principais alterações para integração do Novo SINE, de modo a contextualizar os participantes a respeito do patamar em que estamos hoje, possibilitando o entendimento de quais serão os possíveis desafios da atual Comissão Municipal de Emprego, que será extinta, passando a constituir um Conselho Municipal do Trabalho. Foi levantada pelo Álvaro Furtado, representante da FECOMERCIO SP, a importância de pensar o Conselho, no que diz respeito aos seus membros, de forma a efetivar a participação, e de modo que os conselheiros sejam parceiros que venham para somar, efetivos em sua participação, uma vez que passará a constar quórum mínimo de dois terços dos presentes para início das reuniões.

Acerca das principais alterações através da **Lei 13.667/2018**, constam a criação do Fundo do Trabalho, Emprego e Renda e do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda. O Projeto de Lei para criação do Fundo do Trabalho já está a cargo do legislativo, mas ainda não passou pela CCJ. A criação do Conselho será via decreto do executivo, conforme indicação da **Resolução n° 831/2019**, na qual consta o regramento para tal. Foi apontado que as principais alterações com a instituição do Conselho serão sobre suas competências, uma vez que deixa de ser consultivo como era como Comissão Municipal de Emprego, e passa a ser uma instância deliberativa.

Foi apontada pelo Álvaro a necessidade de verificar se a instituição do Conselho poderá ser feita através de Decreto, ou se isso pode influenciar de alguma maneira a autonomia do mesmo. Sendo um órgão de deliberação, não pode haver qualquer vinculação que não seja apenas institucional com o poder executivo, de modo

a não interferir nas resoluções que serão tomadas pelo Conselho. Foi colocado pela Marília de Castro, representante da ACSP, que no estado de São Paulo foi criado um único PL para criação do Fundo e do Conselho. Esse ponto será levado ao jurídico e conversado para encontrar a melhor saída. No mais, foi acrescentado pela Jéssica Duquini que a vinculação do Conselho à SMDet seria de natureza organizacional, ficando resguardada sua autonomia na execução das atividades e atribuições.

A respeito da participação efetiva das entidades, principalmente as representantes dos trabalhadores, o Gustavo Garcia, representante da UGT, colocou a necessidade e importância do esforço de ir atrás destas entidades e fazer a aproximação, de modo a trazê-los para o Conselho. Também foi levantada a importância da indicação de sindicatos locais, que estejam a par da realidade do trabalho no município de São Paulo, mas estando em constante diálogo com as Centrais, de modo que a indicação do Sindicato para compor o Conselho seja feita pela Central. Foi sugerida a estipulação no Decreto da indicação de Sindicatos do município, para cada central participante do Conselho.

O Grupo Técnico dentro do Conselho, para fazer a gestão e fiscalização do Fundo do Trabalho, ficará a cargo do próprio, podendo ser contratada uma empresa terceirizada de expertise, caso o Conselho entenda sua necessidade. O Gustavo sugeriu a OIT, uma vez que poderia ser feita a parceria através de convênio e não necessariamente por licitação, o que poderia dificultar e atrapalhar o processo, conforme colocado pelo Álvaro.

Na sequência, foi apresentado também um convite para as formações e reuniões da Coordenadoria do Trabalho. Considerando as datas próximas, e a dificuldade para os participantes estarem presentes, foi acordado que seriam pensadas novas datas, e as reuniões seriam definidas por e-mail.

Foi sugerido que as reuniões ocorram de forma itinerante, sendo na sede de cada um dos membros participantes por vez, de modo a integrar melhor a equipe e estimular a participação.

Foi discutido sobre a necessidade de atualização da Presidência e Secretaria Executiva da Comissão, tendo em vista que o servidor eleito, Gutemberg Pereira Ramos, não compõe mais o quadro desta Secretaria. Acordou-se que todo o material da reunião será compartilhado por e-mail.

O indicativo de data para a próxima reunião é dia 02/09, e será toda primeira segunda-feira do mês, a ser convocada pela SMDet.